



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-feira, 1 de novembro de 2024 - Edição nº 743

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 262: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,800.00 ///UM MIL, OITOCENTOS REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 506543B45B-12C3A96D1B-E5D2156B47-353233EC5A | Edição: 743

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 262 [NC: 10300003]

Outubro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.800,00 ///UM MIL, OITOCENTOS
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
339047 - 1720.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800,00
Soma da Unidade:	<u>1.800,00</u>
Total:	<u>1.800,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
449092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.800,00
Soma da Unidade:	<u>1.800,00</u>
Total:	<u>1.800,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 30 de Outubro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO